A COMARCA N. 8.50
DE 02 A 09 / 12 / 00

Lei n: 13/2000.

SUMULA: Altera o parágrafo 4º do artigo 3º da Lei de nº: 014/68, de 06/11/1968 que cria o serviço autônomo municipal de Água e Esgoto - SAMAE e dá outras providências.

Edison Rodrigues de Almeida, Prefeito Municipal de Iporanga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Iporanga, aprova, e Ele sanciona a seguinte:

LEI:

ART 1º. O parágrafo 4º., do artigo 3º., da Lei nº 14/68, de 06/11/1968, passa a ter a seguinte redação: "PARA TODAS AS COMPRAS, SERVIÇOS, OBRAS E ALIENAÇÕES CONTRATADAS, SERÁ OBEDECIDO SEMPRE O REGIME DE LICITAÇÃO,

SALVO QUANDO A LEI DISPENSAR, E SEMPRE DEVERÁ VIR PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA TODOS OS ATOS."

ART 2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 29 de novembro de 2000.

Edison Rodrigues de Almeida
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
A COMARCA Nº [illegible]